



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2023

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXIII Nº 07 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA FUNARTE E PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE
BOLETIM MENSAL DE JULHO DE 2023**
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 236, DE 03 DE JULHO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – Funarte, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO

- as atribuições da FUNARTE ditadas pela Lei 8313, de 23 de dezembro de 1991, que trata do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores LEONARDO LESSA DE MENDONÇA, SIAPE 1241042, e LUISA VASCONCELOS HARDMAN, SIAPE 3346608, como representantes da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE nas reuniões da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, nas ausências da Presidenta da Funarte.

Parágrafo único: A representação poderá ser feita em conjunto ou por apenas um dos servidores designados no artigo 1º, na ausência da Presidenta da Funarte.

Art. 2º - Anular a Portaria de Pessoal nº 233, de 28 de junho de 2023, publicada no D.O.U, na data 29 de junho de 2023, seção 2, página 9.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 237, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO:

- O pedido do Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, instituído pela Portaria de Pessoal Funarte nº 177, de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim Interno de Pessoal de 17 de maio de 2023, divulgado na página da Funarte de 17/05/2023 para prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa por mais 30 (trinta) dias contínuos, a contar de 18/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 238, DE 3 DE JULHO DE 2023

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Auriel de Almeida Martins, matrícula SIAPE nº 1639704, ocupante do cargo efetivo de Profissional Técnico Superior I, Classe B, Padrão V, da Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAN para a Auditoria Interna - AUDIT, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 239, DE 04 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na aquisição de equipamento de audiovisual visando a produção de conteúdo para os sítios, memória e redes sociais da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Carolina Anchieta, matrícula SIAPE nº 3339088;
- II - Marcelo de Araújo Mavignier, matrícula SIAPE nº 1551963;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Carolina Anchieta.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo**PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 241, DE 06 DE JULHO DE 2023**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa(s) para prestação de serviço contínuo, sob demanda, de produção de eventos de finalidade artística, cultural e institucional, com fornecimento de recursos humanos e materiais, tais como equipamentos e infraestruturas, nas áreas de Produção Cultural, Logística e Alimentação, Acessibilidade e Traduções simultâneas, Comunicação Visual e Audiovisual, dentre outras, abrangendo planejamento operacional, organização e execução das diferentes etapas de produção, sob orientação da Funarte, para atendimento às necessidades dos programas e projetos desta instituição no período mínimo de 01 (um) ano.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Laís Santos de Almeida, matrícula SIAPE nº 3339115;
- II - Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº 2679085;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781
- IV - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972; -
- V - Patrícia Moschini de Moraes, matrícula SIAPE nº 2250974;
- VI - Andrea Luiza Paes, matrícula SIAPE nº 171962;
- VII - Rafaela Mendes Serique, matrícula SIAPE nº 14972158.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Laís Santos de Almeida.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 242, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a contar de 27 de julho de 2023 o servidor Cristiano Rodrigues Marinho, matrícula SIAPE nº 1555383, ocupante do cargo efetivo de Profissional Técnico Superior I, Classe B, Padrão VI, da Coordenação de Comunicação - CCOM para a Coordenação de Artes Digitais - COADIG, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 244, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e ferramentas nas edificações, instalações prediais e equipamentos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nos estados do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Minas Gerais/MG.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204;

II - José Mauricio de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor José Mauricio de Oliveira Moreira.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 245, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias, na classe promocional, para atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;
- II - Nader Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2252269;
- III - Edson César Gallart de Menezes Basilio , matrícula SIAPE nº 0221938.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Luiz Fernando da Silva Rocha.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 248, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA FUNARTE Nº 557, de 22 de junho de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000506/2020-45.

RESOLVE:

Art. 1º Concluir a participação no Programa de Capacitação em Língua Estrangeira - PCLE dos servidores abaixo relacionados;

I - Os servidores completaram o período máximo de permanência de 3 (três) anos no Programa em conformidade com o art. 11 da Portaria Funarte nº 557/2023 de 22/06/2023;

a) Flávia Esteves Vasconcelos Lemos

Matrícula SIAPE: 1564436

Lotação: COPIN/DPRO

b) Juliana Fernandes Farias

Matrícula SIAPE: 2253086

Lotação: COFIN/DLOA

c) Luciana Belchior Mota

Matrícula SIAPE: 2248255

Lotação: ENC/DACEN

d) Richam Samir Hassan Sobh

Matrícula SIAPE: 1551901

Lotação: COPLAN/DIREX

Art. 2º Esta Funarte Portaria de Pessoal será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 3º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 249, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Presidenta da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeada pela Portaria nº 1.506 da Casa Civil, de 06 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, cujo objeto é a cessão não onerosa para o uso e instalação de Centro Cultural sob coordenação daquela Fundação, bem como a manutenção e adequação do Edifício Sede do Museu da Casa da Moeda no Rio de Janeiro, tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), localizado na Praça da República nº 26 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, e Considerando o disposto no art. 125, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da CMB;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 01531.001696/2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão de gestão composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro, exercer as atribuições de gestor do referido acordo:

I - Joelma Neris Ismael, Coordenadora substituta do Centro de Documentação, matrícula SIAPE nº 1554995;

II - Filipe Pereira de Aguiar Barros, Diretor de Logística, Orçamento e Administração, matrícula SIAPE nº 1668975;

III - José Maurício de Oliveira Moreira, Coordenador de Logística e Gestão Patrimonial substituto, matrícula SIAPE nº 1639221;

IV - Fernando Borges Muniz, Chefe da Divisão de Engenharia, matrícula SIAPE nº 222204;

V - Carolina Sena Cunha, Assistente em Documentação, matrícula SIAPE nº 1551542;

VI- Luiz Fernando da Silva Rocha; Coordenador de Administração, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 2º - Designar como suplentes os servidores:

I - Edvaldo Trajano de Melo, Documentalista, matrícula SIAPE nº 1639472;

II - Caroline Cantanhede Lopes, Chefe da Divisão de Produção Editorial, matrícula SIAPE nº 1464577;

III - João Luiz Solano Cardia, Profissional Técnico Superior, matrícula SIAPE nº 1552024;

IV - Márcia Silva Fonseca, Documentação, matrícula SIAPE nº 225027.

Art. 3º - A cada membro da Comissão competirá, individualmente, a fiscalização do Acordo dentro da esfera de competência do Departamento que representa.

Art. 4º - À Comissão competirá, em conjunto com os representantes da CMB, elaborar o Plano de Trabalho referenciado na cláusula 4.1, a, do referido Acordo.

Art. 5º - A Comissão se reunirá para acompanhamento da execução do Acordo, ordinariamente, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

Art. 6º - As reuniões extraordinárias serão agendadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da reunião.

Art. 7º - Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão, ainda que não conste na pauta de convocação.

Art. 8º - O quórum de reunião da Comissão é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 9º - Além do voto ordinário, o Presidente da Comissão terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 10º - As eventuais sugestões de penalidade serão deliberadas em reunião.

Art. 11º - A Comissão de Gestão será vinculada à Diretoria Executiva – DIREX.

Art. 12º - Determinar que, nos impedimentos da Presidenta da Comissão, responderá o servidor Filipe Pereira de Aguiar Barros, SIAPE nº 1668975.

Art. 13º - Revogar a Portaria de Pessoal Funarte nº 40, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 14º - Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 250, DE 18 DE JULHO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 01531.001239/2023-66;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR AURIEL DE ALMEIDA MARTINS** para exercer a Função Comissionada Executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.03, da Auditoria Interna desta Fundação Nacional de Artes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 253, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- a Lei 8.112/1990: Artigo 215; Artigo 217, inciso III; Art. 222, Inciso VII, alínea b, item 6; Lei 10.887/2004; e Lei 13.135/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Civil vitalícia a Neusa Maria Araújo da Silva, na qualidade de companheira do servidor Jorge Francisco de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1095978, a partir de 07/10/2022, data do requerimento. (processo nº 01531.002806/2022-11).

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 256, DE 19 DE JULHO DE 2023

O Diretor - Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. E ainda o art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE:

I –Osvaldo Alves Silva Júnior, matrícula nº 1089704 :

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Fundo de Incentivo a Cultura Augusto dos Anjos	812064/2014	Edital de Circulação Artística e Fomento à Produção Cultural do Fundo Nacional de Cultura - Edital de Premiação de Microprojetos de Circulação.

II – Patrícia Moschini de Moraes, matrícula nº 2250974 :

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Organização Ponto de Equilíbrio	936562/2022	Lona Azul - Respeitável Circo
Coletivo Ambidestro	936556/2022	Centro de Apoio ao Artista Circense Itinerante Independente do Distrito Federal
Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores	936561/2022	Circo Escola Diadema: Formação e Difusão Cultural
Associação Impacto Cultural e Artístico - AICA	936558/2022	O Circo e Você

Art. 2º - Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 257, DE 19 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e suas alterações, que regulamenta o Instituto da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria de Pessoal Funarte 220, de 12 de agosto de 2021, BI 24/08/2021, que concede Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de março de 2021, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte que obtiveram Conceito 2, na avaliação de desempenho realizada, referente ao interstício de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria de Pessoal Funarte 169, de 24 de maio de 2022, BI 26/05/2023, com Retificação em 03/06/2023, BI 07/06/2023, que concede Progressão Funcional Vertical, a partir de 1º de março de 2021, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, com aplicação do Conceito 1, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria de Pessoal Funarte 171, de 24 de maio de 2022, BI 26/05/2023, com Retificação em 03/06/2023, BI 07/06/2023, que concede Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de março de 2021, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que obtiveram Conceito 1, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte 544, de 15 de fevereiro de 2023, BI 24/02/2023, que estabelece procedimentos para o processamento da avaliação da Progressão Funcional dos ciclos XXVII.1-JAN2022, XXVIII.2-JUL2022 e XXIX.1-JAN2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000843/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que completaram os interstícios JUL2020 – DEZ2021 e JAN2021 – DEZ2021, referente à avaliação do ciclo XXVII.1-JAN22.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional Vertical, a partir de 1º de março de 2022, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 3º Conceder Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de março de 2022, aos servidores que obtiveram Conceito 1, em conformidade com o Anexo II.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1º de setembro de 2022, aos servidores que obtiveram Conceito 2, em conformidade com o Anexo III.

Art. 5º Determinar que a Divisão de Cadastro e Pagamento realize os registros necessários nos Sistemas de Pessoal para que ocorram a concretização e os efeitos financeiros das progressões horizontais e verticais especificadas nos anexos desta portaria, a partir da data estipulada nos artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 6º. Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
De acordo com os Arts. 2º; 5º e 7º – Decreto 84.669/1980

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			
				DE	PARA	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	2264554	Anderson de Almeida Dalto	Contrarregra	A	V	B	I
	2266341	Anna Flavia Costa Oliveira	Cenógrafo	A	V	B	I
	2261210	Andréa Faria Saraiva	PTS I - Administração e Planejamento	A	V	B	I
	2248201	Bruma Seigneur Carvalhal da Saboya Ribeiro	Profissional Artes Cênicas	A	V	B	I
	2261004	Carlos Eduardo Drummond Campista	PTS I - Administração e Planejamento	A	V	B	I
	2251822	Danilo Santana Camargo da Silva	Assistente Administrativo	A	V	B	I
	2265843	Fagner Salvador Carneiro	Assistente Técnico I	A	V	B	I
	1640330	Gloria Maria Pereira da Silva	PTS I - Bibliotecário	B	VI	C	I
	2248178	Jorge Felipe de Lemos Magalhães	Administração e Planejamento	A	V	B	I
	2253086	Juliana Fernandes Farias	Assistente Financeiro	A	V	B	I
INTERMEDIÁRIO	2289746	Leticia Medeiros Hasan Jaber	Assistente Técnico I	A	V	B	I
	1546717	Ricardo Gracindo Dias	PTS I - Administrador Cultural	B	VI	C	I
	2251123	Alexandre Pereira da Rocha	Operacional Administrativo	A	V	B	I
	2248445	Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto	Assistente Administrativo	A	V	B	I
	2251058	Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar	Assistente Financeiro	A	V	B	I

ANEXO II
PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
CONECITO 1
De acordo com os Arts. 2º; 4º; 6º e 13, caput, Decreto 84.669/1980

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	Justificativa Decreto 84.669/1980	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL CONECITO 1			
					DE		PARA	
					CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	1567872	Alexandre Koji Shiguehara	PTS I - Administrador Cultural	Arts. 3º e 13, caput	B	I	B	II
	1581311	Bruna Lopes Gomes Nogueira da Silva	PTS I - Técnico em Administração	Art.13, §5º	C	I	C	II
	1551542	Carolina Sena Cunha	Assistente em Documentação I	Art. 13, §5º	C	I	C	II
	1361738	Claudileia de Queiroz Sousa	PTS I - Técnico em Comunicação Social	Art. 13, § 5º e 18, inciso II	C	II	C	III
	1555383	Cristiano Rodrigues Marinho	PTS I - Administrador Cultural	Arts. 3º e 13, caput	C	I	C	II
	1552018	Cristina Flores Penha Valle	Arquivista	Art. 13, § 5º e 18, inciso II	C	III	C	IV
	2275846	Dyego Neiva Pereira	PTS I - Administração e Planejamento	Arts. 3º e 13, caput	A	IV	A	V
	1639472	Edvaldo Trajano de Melo	PTS I - Documentação	Art.13, §5º	C	I	C	II
	1554995	Joelma Neris Ismael	PTS I - Bibliotecário	Art. 18, inciso II	C	II	C	III
	2248255	Luciana Belchior Mota	Profissional Artes Cênicas	Arts. 3º e 13, caput	A	IV	A	V
	1639531	Mere Cristina da Silva Bezerra	PTS I - Administrador Cultural	Art. 13, §2º, inciso VI	B	V	B	VI
	1551901	Richam Samir Hassan Sobh	Documentação	Art.13, §5º	C	III	C	IV
	1555026	Ronaldo Lucena de Marins	PTS I - Analista de Sistema	Art. 13, § 5º e 18, inciso II	C	II	C	III
INTERMEDIÁRIO	2248559	Sheyla Maria de Almeida Rego	Assistente Técnico I	Art. 18, inciso II	A	IV	A	V

ANEXO III
PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
CONECITO 2
De acordo com os Arts. 2º; 4º; 6º e 13, caput, Decreto 84.669/1980

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	Justificativa Decreto 84.669/1980	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL CONECITO 2			
					DE		PARA	
					CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	1551449	Ana Teresa Araujo Vasconcelos	PTS I - Administrador Cultural	Art. 13, §2º, inciso VI	C	I	C	II
	1554960	Cláudio Felício Pifano Silva	PTS I - Administrador Cultural	Arts. 8º e 17	C	II	C	III
	1646477	Sharine Machado Cabral Melo	PTS I - Administrador Cultural	Art. 13, §2º, inciso VI	B	V	B	VI

Portaria assinada:

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 259, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO N° 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA FUNARTE N° 557, de 22 de junho de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000506/2020-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a participação dos servidores, abaixo relacionados, classificados para integrar o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira, em instituições de ensino por eles escolhidas, na modalidade de ressarcimento, contra apresentação de pagamento, com permanência no Programa pelo período máximo de 3 (três) anos, contados a partir da data da matrícula, em conformidade com o art. 11 da PORTARIA FUNARTE N.º 557/2023;

I - Classificados no Programa para o 2º semestre de 2023 por terem preenchido os requisitos no processo seletivo em julho/2023, conforme o art. 9º PORTARIA FUNARTE N.º 557, de 22/06/2023 e, de acordo com os dados apresentados em documentação enviada à Coordenação de Gestão de Pessoas:

a) Oswaldo Vasconcelos de Carvalho

Matrícula SIAPE: 1551974

Lotação: DACEN

Idioma: Chinês

b) Alex Rodrigues Machado

Matrícula SIAPE: 2248202

Lotação: ENC/DACEN

Idioma: Francês

c) João Carlos Levy Argel

Matrícula SIAPE: 222479

Lotação: SPM/DIREX

Idioma: Inglês

d) Kátia Trindade de Souza

Matrícula SIAPE: 222092

Lotação: PRONAC/DIREX

Idioma: Espanhol

e) João Luiz Solano Cardia

Matrícula SIAPE: 1552024

Lotação: CEDOC/DPRO

Idioma: Inglês

f) Daniel da Cunha Soares

Matrícula SIAPE: 2248536

Lotação: DIDAP/DLOA

Idioma: Inglês

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 4º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 260, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 828 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 9 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;
- Os objetivos do Plano Estratégico da Funarte, entre os quais: fortalecer a cadeia produtiva das Artes estimulando a criação, a produção e a difusão, promover o acesso às Artes como estratégia de inclusão e desenvolvimento social, formular, promover e fomentar programas, projetos e atividades na área de produção e difusão cultural, objetivando, também, a inclusão social pela área da cultura, a formação de recursos humanos, em parceria com as diferentes áreas setoriais em qualquer nível de governo, bem como a preservação e difusão do acervo documental e bibliográfico da FUNARTE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para elaborar estudo técnico preliminar para a viabilidade da contratação de 10 (dez) jurados para analisarem os projetos habilitados do Edital Funarte Retomada 2023 - Circo.

Art. 2º Designar os membros para composição da Equipe:

1. Nilo Augusto B. Viana matrícula SIAPE nº 222544;
2. Anna Flavia Costa Oliveira, matrícula SIAPE 2266341.

Art. 3º - Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Nilo Augusto B. Viana.

Art. 4º. Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 261, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 828 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 9 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;
- Os objetivos do Plano Estratégico da Funarte, entre os quais: fortalecer a cadeia produtiva das Artes estimulando a criação, a produção e a difusão, promover o acesso às Artes como estratégia de inclusão e desenvolvimento social, formular, promover e fomentar programas, projetos e atividades na área de produção e difusão cultural, objetivando, também, a inclusão social pela área da cultura, a formação de recursos humanos, em parceria com as diferentes áreas setoriais em qualquer nível de governo, bem como a preservação e difusão do acervo documental e bibliográfico da FUNARTE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para elaborar estudo técnico preliminar para a viabilidade da contratação de 10 (dez) jurados para analisarem os projetos habilitados do Edital Funarte Retomada 2023 - Dança.

Art. 2º Designar os membros para composição da Equipe:

1. Nilo Augusto B. Viana matrícula SIAPE nº 222544;
2. Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE 1639402

Art. 3º - Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Nilo Augusto B. Viana.

Art. 4º. Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 262, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 828 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 9 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;
- Os objetivos do Plano Estratégico da Funarte, entre os quais: fortalecer a cadeia produtiva das Artes estimulando a criação, a produção e a difusão, promover o acesso às Artes como estratégia de inclusão e desenvolvimento social, formular, promover e fomentar programas, projetos e atividades na área de produção e difusão cultural, objetivando, também, a inclusão social pela área da cultura, a formação de recursos humanos, em parceria com as diferentes áreas setoriais em qualquer nível de governo, bem como a preservação e difusão do acervo documental e bibliográfico da FUNARTE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para elaborar estudo técnico preliminar para a viabilidade da contratação de 10 (dez) jurados para analisarem os projetos habilitados do Edital Funarte Retomada 2023 - Teatro

Art. 2º Designar os membros para composição da Equipe:

1. Nilo Augusto B. Viana matrícula SIAPE nº 222544;
2. Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº 2679085.

Art. 3º - Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Nilo Augusto B. Viana.

Art. 4º. Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 263, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa para confecção e montagem de estrutura de sustentação de 50m de diâmetro. A contratação do serviço engloba a aquisição de materiais e construção da ferragem para sustentação da lona do circo, a aquisição de materiais acessórios para montagem e pintura da lona

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 2219921;
- II - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202;
- III - Edson Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 222446;
- IV - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255;
- V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Jorge Luis de Almeida.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 264, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.002/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, CNPJ nº

01.229.958/0001-11, cujo objeto prestação de serviços continuados de brigada de incêndio, que compreenderá, além de mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atuação na cidade do São Paulo/SP.

- I - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275 - Gestora do Contrato;
- II - Jorge Luiz Miguel, matrícula SIAPE nº 2249485 - Gestor do Contrato Suplente;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;
- IV - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210 - Fiscal Administrativo Suplente;
- V - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Fiscal Técnico;
- VI - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275 - Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 61, de 24 de fevereiro de 2022.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 266, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 828 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 9 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;
- Os objetivos do Plano Estratégico da Funarte, entre os quais: fortalecer a cadeia produtiva das Artes estimulando a criação, a produção e a difusão, promover o acesso às Artes como estratégia de inclusão e desenvolvimento social, formular, promover e fomentar programas, projetos e atividades na área de produção e difusão cultural, objetivando, também, a inclusão social pela área da cultura, a formação de recursos humanos, em parceria com as diferentes áreas setoriais em qualquer nível de governo, bem como a preservação e difusão do acervo documental e bibliográfico da FUNARTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe de Planejamento para elaborar estudo técnico preliminar para a viabilidade da contratação de 10 (dez) jurados para analisarem os projetos habilitados do Edital Funarte Retomada 2023 – Artes Visuais.

Art. 2º - Designar os membros para composição da Equipe:

1. Izabel Machado da Costa, matrícula SIAPE nº 1555412;
2. Cristiano Rodrigues Marinho, matrícula SIAPE nº 1555383;

Art. 3º - Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenadas pela servidora Izabel Machado da Costa, matrícula SIAPE nº 1555412;

Art. 4º. Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 267, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a contar de 25 de julho de 2023, a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 151, de 14 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de abril de 2023, que designou o servidor José Maurício de Oliveira Moreira, mat. SIAPE nº 1639221, como substituto eventual do Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Logística e Gestão Patrimonial da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração desta Fundação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 268, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a contar de 25 de julho de 2023, a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 226, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 27 de junho de 2023, que designou o servidor NILO AUGUSTO BARBOZA VIANA, mat.SIAPE nº 222544, para exercer o encargo de substituto eventual da Função de Coordenador, código FCE 1.11, da Coordenação Administrativa de Projetos da Diretoria de Artes Cênicas desta Fundação .

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 269, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a contar de 25 de julho de 2023, a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 229, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 27 de junho de 2023, que designou o servidor MOACIR SANTANA DE ALMEIDA, mat.SIAPE nº 1941733, para exercer o encargo de substituto eventual da Função de Coordenador, código FCE 1.11, da Coordenação de Difusão Sul da Diretoria de Fomento e Difusão Regional desta Fundação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 270, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às atividades auxiliares, instrumentais e acessórias nas áreas administrativas da Fundação Nacional de Artes - Funarte, para as unidades localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975;
- II - Fernanda Drumond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781
- IV - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843;
- V - José Benedito da Rocha Filho, matrícula SIAPE nº 222048;
- VI - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559010;
- VII - Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517
- VIII - Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207
- IX - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579;
- X - Carolina Anchieta, matrícula SIAPE nº 3339088;
- XI - Oswaldo Vasconcelos de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1551974.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelos servidores Filipe Pereira de Aguiar Barros e Fernanda Drumond Starling.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 319, de 04 de outubro de 2022.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 271, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de Tradutores para Workshops e palestras ministrados pelo Circo Du Soleil que realizará diversas atividades na Escola Nacional de Circo - ENC.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202;
- II - Bruma S. C de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201;
- III - Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 2219921.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Jorge Luis de Almeida.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 272, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa para prestação de serviços de reforma dos telhados e calhas do Complexo Cultural de São Paulo/SP.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204;
- II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;
- III - José Maurício de Oliveira Moreira , matrícula SIAPE nº 1639221;
- IV - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Fernando Borges Muniz.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 273, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação do Curso de Formação de Profissionais de Compliance - Compliance Raiz.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506;
- II - Richam Samir Hassan Sobh, matrícula SIAPE nº 15519015;
- III - Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536 .

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Richam Samir Hassan Sobh.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 274, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 828 de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 9 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;
- Os objetivos do Plano Estratégico da Funarte, entre os quais: fortalecer a cadeia produtiva das Artes estimulando a criação, a produção e a difusão, promover o acesso às Artes como estratégia de inclusão e desenvolvimento social, formular, promover e fomentar programas, projetos e atividades na área de produção e difusão cultural, objetivando, também, a inclusão social pela área da cultura, a formação de recursos humanos, em parceria com as diferentes áreas setoriais em qualquer nível de governo, bem como a preservação e difusão do acervo documental e bibliográfico da FUNARTE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para elaborar estudo técnico preliminar para a viabilidade da contratação de 10 (dez) jurados para analisarem os projetos habilitados do Edital Programa Funarte de Apoio à Ações Continuadas 2023 - Espaços Artísticos.

Art. 2º Designar os membros para composição da Equipe:

1. Izabel Machado da Costa, matrícula SIAPE nº 1555412;
2. Cristiano Rodrigues Marinho, matrícula SIAPE nº 1555383;

Art. 3º - Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenadas pela servidora Izabel Machado da Costa, matrícula SIAPE nº 1555412;

Art. 4º. Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 275, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa para realização de Curso In Company na área de Gestão e Fiscalização de Contratos para 20 servidores ou número mínimo, formato online/ao vivo, em 4 dias com possibilidade de replay por duas semanas.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506;

II - Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Marcus Felipe Cavalcanti de Barros.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 277, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário,

daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de serviço de assinatura de aulas online “RonnyFlix” do Professor Ronny Charles, totalmente virtual, através da Plataforma da Hotmart, composta de plataformas de aulas EAD, live mensal, atualização de aulas, materiais complementares e grupo exclusivo de alunos.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Valquíria Pimentel da Cunha Correia, matrícula SIAPE nº 1555038;

II - Júlio César Thuler de Medeiros, matrícula SIAPE nº 2252896.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Valquíria Pimentel da Cunha Correia

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA FUNARTE Nº 558, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000566/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar, por inconsistências, o Anexo II, da PORTARIA FUNARTE Nº 556, 07 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de junho de 2023, Seção 1, página 13.

ANEXO II - Realocações na estrutura de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança:

Cargo	Código	Realocação	Unidade/Diretoria	UORG	Sigla/Hierarquia
Coordenador	FCE 1.11	De	Coordenação do Observatório das Artes/Diretoria de Fomento e Difusão Regional	135	OBARTES/DDIF/DIREX/PRESI
		Para	Coordenação Administrativa de Projetos/Diretoria de Artes Cênicas	135	COAP/DACEN/DIREX/PRESI
Cargo	Código	Realocação	Unidade/Diretoria	UORG	Sigla/Hierarquia
Coordenador	FCE 1.11	De	Coordenação de Projetos e Inovação/Diretoria de Projetos	98	COPIN/DPRO/DIREX/PRESI
		Para	Coordenação do Centro de Documentação/Diretoria de Projetos	95	CEDOC/DPRO/DIREX/PRESI
Cargo	Código	Realocação	Unidade/Diretoria	UORG	Sigla/Hierarquia
Coordenador	FCE 1.10	De	Coordenação de Documentação/Diretoria de Projetos	95	CEDOC/DPRO/DIREX/PRESI
		Para	Coordenação de Artes Digitais/Diretoria de Artes Visuais	100	COADI/DAV/DIREX/PRESI
Cargo	Código	Realocação	Unidade/Diretoria	UORG	Sigla/Hierarquia
Assistente Técnico	FCE 2.03	De	Programa de Apoio Nacional à Cultura/Diretoria Executiva	131	PRONAC/DIREX/PRESI

		Para	Auditória Interna/Presidência	126	AUDIT/PRESI
<hr/>					
Cargo	Código	Realocação	Unidade/Diretoria	UORG	Sigla/Hierarquia
Coordenador	CCE 1.10	De Para	Coordenação de Artes Digitais/Diretoria de Artes Visuais Coordenação Administrativa/Diretoria de Projetos	100 98	COADI/DAV/DIREX/PRESI COAD/DPRO/DIREX/PRESI

Portaria assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta**PORTEARIA FUNARTE Nº 561, DE 28 DE JULHO DE 2023**

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII. do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os artigos 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, que trata das possibilidades de delegação de competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Minc nº 18, de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor-Executivo ou seu substituto como Ordenador de Despesa, a quem delega competência para praticar os seguintes atos:

I – de Gestão de Pessoas, tais como:

- a. autorizar/ordenar o pagamento da folha de pessoal;
- b. autorizar o pagamento de inscrição em curso de capacitação;
- c. autorizar o resarcimento ou verba indenizatória de despesas de pessoal, tais como: indenização de transporte, auxílio funeral, ajuda de custo entre outros desde devidamente fundamentadas;
- d. autorizar o resarcimento de despesas com pessoal requisitado ou cedido de outros órgãos;
- e. designar e dispensar substitutos eventuais de servidores investidos em funções e cargos comissionados executivos, equivalente ao nível 15 ou inferior;
- f. praticar atos de provimento de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE e Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP;
- g. assinar Termo de Posse dos servidores nomeados em caráter efetivo e nomeados/designados em funções e cargos comissionados executivos;
- h. conceder licenças, afastamentos, aposentadorias, declaração de vacância, vantagens, gratificações, adicionais e demais benefícios, e determinar suas alterações e cancelamentos;
- i. autorizar a concessão de diárias e passagens, para deslocamentos no país, desde que não se enquadre nos casos excepcionais previstos no art. 8º do Decreto nº 10.193, de 2019;
- j. autorizar a cessão e manifestar-se sobre a requisição dos seus respectivos servidores públicos, para a administração pública federal, direta e indireta, ressalvada a hipótese prevista no § 4º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- k. decidir, quando for o caso, sobre pedido de redução e reversão de jornada de trabalho;
- l. deferir e assinar os atos de concessão, reversão e revisão de aposentadoria, pensão civil, isenção de imposto de renda retido na fonte, abono permanência e auxílio-funeral;
- m. deferir e assinar os atos de concessão de afastamento de servidor para participação de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública federal;
- n. deferir e assinar os atos de progressão funcional e avaliação de desempenho;
- o. deferir e assinar os atos de licença por motivo de afastamento para acompanhamento do cônjuge ou companheiro, para o serviço militar, para atividade política e para desempenho de mandato classista; e
- p. praticar os demais atos administrativos necessários à gestão de pessoas relativos aos servidores lotados e em exercício na Fundação Nacional de Artes.

II - de Gestão Patrimonial, de Compras e de Contratações, limitado a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), tais como:

- a. Autorizar a realização de licitações para serviços, aquisição de materiais e locação de imóveis, bem como assinar o edital de licitação, adjudicar, homologar, autorizar a revogação, cancelamento e/ou anulação de licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, para ratificação pela autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e autorizar processo de contratação direta, nos termos do art.72 da Lei nº 14.133/2021;

- b. Assinar convênios, termos de fomento ou colaboração, contratos administrativos, acordo de cooperação, termos de execução descentralizada , e instrumentos congêneres bem como termos de ajustes;
- c. aprovar prestação de contas de convênios, termos de fomentos e/ou colaboração e outros instrumentos de ajustes;
- d. assinar termos de cessão de móvel e imóvel;
- e. autorizar o reconhecimento de dívidas e outros atos que impliquem assunção de direitos e obrigações;
- f. celebrar atas de registro de preços que serão gerenciadas pela Funarte ou a adesão a elas por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado da licitação promovida pela Funarte;
- g. autorizar adesão às atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos da administração pública federal;
- h. autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;
- i. aplicar as penalidades previstas nos incisos I a III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, nos incisos de I a II, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 bem como as penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, no âmbito dos contratos, termos aditivos e nos processos de dispensa e inexigibilidades;
- j. autorizar a alienação, cessão, transferência e baixa de material e patrimônio, classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis; e
- k. designar os membros de Comissões de Licitação bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio, e agente de contração nos termos do art. 51, §4º da Lei nº 8.666, de 1993; e do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 2002, e nos termos art. 8, da Lei nº 14.133/2021.

III - Gestão de Financeira e Orçamentária, tais como:

- a. autorizar a movimentação de recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da entidade;
- b. ordenar a transferência de recursos orçamentários e financeiros decorrentes de celebração de instrumento de cooperação e convênios;
- c. autorizar a descentralização de recursos orçamentários por meio de nota de crédito;
- d. reconhecer despesas e/ou dívidas de exercícios anteriores;
- e. assinar nota de empenho, reforço e anulação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);
- f. autorizar a concessão de suprimentos de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, na forma da legislação em vigor; e
- g. autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar.

Parágrafo único - Fica vedada a subdelegação das competências de que tratam as alíneas b e c do inciso I, no que se refere à celebração e aprovação da prestação de contas de termos de fomento e termos de colaboração, em conformidade com os arts. 32 e 67, do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 2º - Designar o Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFIN) e na sua ausência seu substituto, como Gestor Financeiro, a quem delega competência para praticar os seguintes atos:

I – Gestão de Financeira e Orçamentária, tais como:

- a. solicitar a movimentação de recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da entidade;
- b. solicitar a transferência de recursos orçamentários e financeiros decorrentes de celebração de instrumento de cooperação e convênios;
- c. assinar, conjuntamente com os ordenadores de despesas, as ordens de pagamento relativas às despesas decorrentes dos contratos administrativos, pagamento de diárias dos servidores e colaboradores eventuais, e demais despesas a qualquer título; e
- d. assinar os contratos de câmbio relativos ao pagamento de despesas e diárias em moeda estrangeira, bem como ofícios ao Banco do Brasil, juntamente com os ordenadores de despesas designados.

Art. 3º - As competências não tratadas na presente Portaria permanecem sob atribuição da Presidenta da Funarte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

LICENÇAS SAÚDE JULHO DE 2023			
Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento de julho
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	31
222443	Ednilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
3246670	Gianfranco Raffaele Raimondo Alessandro Fabra	Licença para tratamento de saúde	15
1550617	Janicy Soares Meruzzi	Licença para tratamento de saúde	31
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
1459962	Sandro Zachariades Sabença	Licença para tratamento de saúde	31
225146	Washington de Farias Januário	Licença para tratamento de saúde	31

Tabela de Licença Médica assinada:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde - SAS

RELATÓRIO DE VIAGENS - JULHO DE 2023																	
SERVIDORES																	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período	Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total					
000068/23	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	16/07/2023	19/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Joinville (SC)	Aéreo	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69				
					19/07/2023	19/07/2023	Joinville (SC)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	171,12	0,00	171,12				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										3,5	1.197,81	0,00	1.197,81				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.203,08				
000074/23	LUCIANA BELCHIOR MOTA	32248255	COORDENAÇÃO	Nacional	09/07/2023	12/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00				
					12/07/2023	13/07/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											EVENTO ARCARÁ COM AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. PAGAMENTO SOMENTE DO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO						
Sub-Total										0,0	0,00	0,00	0,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			95,00				
000075/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	12/07/2023	15/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	0,00	1.300,47				
					15/07/2023	15/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	0,00	216,74				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										3,5	1.517,21	0,00	1.517,21				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.522,48				
000076/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	12/07/2023	14/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	0,00	866,98				
					14/07/2023	14/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	0,00	216,74				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										2,5	1.083,72	0,00	1.083,72				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.088,99				
000077/23	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	12/07/2023	15/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	0,00	1.300,47				
					15/07/2023	15/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	0,00	216,74				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										3,5	1.517,21	0,00	1.517,21				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.522,48				
000078/23	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	25/07/2023	27/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	775,72	437,69	1.213,41				
					27/07/2023	27/07/2023	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	193,93	422,80	616,73				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										2,5	969,65	860,49	1.830,14				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.835,41				
000079/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	07/07/2023	07/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	1.676,79	1.676,79				

					07/07/2023	07/07/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	1.671,43	1.888,17				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total								0,5	216,74	3.348,22	3.564,96						
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				3.630,05					
000080/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	07/07/2023	07/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	1.676,79	1.676,79				
					07/07/2023	07/07/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	1.671,43	1.888,17				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total								0,5	216,74	3.348,22	3.564,96						
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				3.630,05					
000081/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	27/07/2023	29/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.488,79	2.355,77				
					29/07/2023	31/07/2023	Brasília (DF)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	775,72	2.149,87	2.925,59				
					31/07/2023	31/07/2023	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	193,93	583,20	777,13				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total								4,5	1.836,63	4.221,86	6.058,49						
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				6.158,76					
000082/23	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	30/07/2023	01/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	775,72	1.494,19	2.269,91				
					01/08/2023	01/08/2023	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	193,93	953,30	1.147,23				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total								2,5	969,65	2.447,49	3.417,14						
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				3.452,32					
000083/23	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIERA	31555403	FEX-0115	Nacional	30/07/2023	31/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	387,86	965,19	1.353,05				
					31/07/2023	31/07/2023	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	193,93	991,80	1.185,73				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total								1,5	581,79	1.956,99	2.538,78						
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	36,14	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				2.597,64					
000084/23	CAROLINA ANCHIETA	33339088	CCX-0112	Nacional	30/07/2023	01/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	682,04	1.494,19	2.176,23				
					01/08/2023	01/08/2023	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	170,51	953,30	1.123,81				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total								2,5	852,55	2.447,49	3.300,04						
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				3.335,22					
000085/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	27/07/2023	28/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	1.488,79	1.922,28				
					28/07/2023	30/07/2023	Brasília (DF)	Salvador(BA)	Aéreo	2,0	775,72	960,67	1.736,39				
					30/07/2023	31/07/2023	Salvador(BA)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	387,86	1.393,36	1.781,22				
					31/07/2023	31/07/2023	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	193,93	731,40	925,33				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total								4,5	1.791,00	4.574,22	6.365,22						
Total Adicional (R\$)	285,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				6.560,49					
000086/23	ISABEL CRISTINA	31559010	FEX-0107	Nacional	05/08/2023	05/08/2023	São Paulo	Porto	Aéreo	0,0	0,00	1.428,23	1.428,23				

	FERNANDES MENDES				(SP)	Alegre(RS)					
					05/08/2023	05/08/2023	Porto Alegre(RS)	Retorno para São Paulo(SP)	Aéreo	0,5	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
	Sub-Total								0,5	170,51	2.595,36
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.860,87
000087/23	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	10/08/2023	13/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Manaus(AM)	Aéreo	3,0	0,00
					13/08/2023	13/08/2023	Manaus(AM)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
	Sub-Total								3,5	0,00	2.682,81
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.682,81
000088/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	09/08/2023	10/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	0,00
					10/08/2023	10/08/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
	Sub-Total								1,5	0,00	1.599,82
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.599,82
000089/23	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	09/08/2023	10/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	0,00
					10/08/2023	10/08/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
	Sub-Total								1,5	0,00	1.599,82
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.599,82
000090/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	03/08/2023	04/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador(BA)	Aéreo	1,0	0,00
					04/08/2023	04/08/2023	Salvador(BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
	Sub-Total								1,5	0,00	2.105,65
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.105,65
000091/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	14/08/2023	16/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Vitória (ES)	Aéreo	2,0	0,00
					16/08/2023	16/08/2023	Vitória (ES)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
	Sub-Total								2,5	0,00	1.801,04
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.801,04
000092/23	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	14/08/2023	16/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Vitória (ES)	Aéreo	2,0	0,00
					16/08/2023	16/08/2023	Vitória (ES)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
	Sub-Total								2,5	0,00	1.801,04
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.801,04
000093/23	LAÍS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0115	Nacional	14/08/2023	16/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Vitória (ES)	Aéreo	2,0	0,00
					16/08/2023	16/08/2023	Vitória (ES)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
	Sub-Total								2,5	0,00	1.446,64
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.446,64

000094/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	14/08/2023	14/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	1.017,39	1.017,39				
					14/08/2023	16/08/2023	Vitória (ES)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	0,00	1.209,75	1.209,75				
					16/08/2023	16/08/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	753,07	753,07				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									2,5	0,00	2.980,21	2.980,21					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.980,21								
000095/23	CAROLINA ANCHIETA	33339088	CCX-0112	Nacional	14/08/2023	17/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	0,00	852,39	852,39				
					17/08/2023	17/08/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	835,47	835,47				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total									3,5	0,00	1.687,86	1.687,86					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.687,86								
										TOTAL DIÁRIA	14.536,21						
										TOTAL PASSAGEM	43.505,23						
										TOTAL DESC DIARIAS	843,71						
										TOTAL GERAL	57.197,73						

Relatório de Viagens assinado:

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto - COGEPE

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, Coordenador(a) - Substituto(a)**, em 21/08/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2036006** e o código CRC **E6920F12**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000160/2023-18

SEI nº 2036006